

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2021 - 2º SEMESTRE PARA OS CURSOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD

A reitora da Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE:

EXCLUIR do Processo Seletivo 2021 – 2º Semestre os seguintes cursos na modalidade EAD:

- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental;
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial;
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira;
- Curso Superior de Tecnologia em Logística;
- Curso Superior de Tecnologia em Marketing;
- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais;
- Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos.

PERMITIR que os inscritos ou matriculados nesses cursos façam a reopção para Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia oferecidos na modalidade EAD.

Alfenas, 3 de agosto de 2021
Prof.^a Maria do Rosário Araújo Velano
Reitora

EDITAL 2021 – 2º SEMESTRE

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS, Profª Maria do Rosário Araújo Velano, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, de acordo com as normas definidas por este instrumento, as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso no 2º semestre de 2021, dos **Cursos de Graduação - Modalidade de Educação a Distância**, nos Módulos 1, 3 e 4, conforme Portaria de Credenciamento nº 1655, publicada no DOU em 19/09/2019, a serem oferecidos nos Polos de Apoio Presenciais, nas cidades de Alfenas, Belo Horizonte, Campo Belo, Poços de Caldas, Divinópolis e Varginha, localizadas no estado de Minas Gerais.

1 HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E VAGAS DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 Cursos a distância – Superior de Tecnologia

Cursos	Grau	Carga Horária	Duração	Vagas
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Superior de Tecnologia	1600 horas	4 semestres	240
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	1600 horas	4 semestres	240
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	1600 horas	4 semestres	240
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Superior de Tecnologia	1600 horas	4 semestres	240
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Superior de Tecnologia	1600 horas	4 semestres	240
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior de Tecnologia	1600 horas	4 semestres	240
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	1600 horas	4 semestres	240

1.1.2 Cursos a distância – Bacharelado e Licenciatura

Cursos	Grau	Carga Horária	Duração	Vagas
Administração	Bacharelado	3360 horas	8 semestres	240
Ciências Contábeis	Bacharelado	3380 horas	8 semestres	240
Pedagogia	Licenciatura	3520 horas	8 semestres	240

1.2 A UNIFENAS reserva-se o direito de suspender a oferta de curso que apresente número insuficiente de candidatos para viabilidade da oferta. Neste caso, os candidatos serão contatados pelo e-mail cadastrado na inscrição, para realizar reopção de curso ou optar pela desistência na participação do processo seletivo.

1.3 Serão desenvolvidos conteúdos essenciais definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação e do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia aprovados pelo MEC

1.4 De acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, haverá momentos presenciais **opcionais e avaliações presenciais obrigatórias**, além de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.5 Os cursos funcionarão nos campi da Unifenas, descritos como polos, nos seguintes endereços: Alfenas (Rodovia MG 179, km 0), Belo Horizonte (Rua Líbano, 66 - Bairro Itapoã), Campo Belo (Alameda Roberto Assunção, s/nº), Divinópolis (Rua Tedinho Alvim, 1000, Bairro Liberdade), Poços de Caldas (Rodovia Geraldo Martins Costa, s/nº) e Varginha (Praça do Estudante, 2000, Bairro Imaculada Conceição).

1.6 Todas as atividades práticas obrigatórias, bem como as avaliações presenciais, serão realizadas nos polos da Unifenas.

1.7 Os cursos de graduação oferecidos na modalidade de Educação a Distância não fazem parte da Portaria FETA n.º 10, de 1º de agosto de 2017, que instituiu e regulamentou, para os cursos presenciais, o Programa de Descontos “Sou mais UNIFENAS” da Universidade José do Rosário Vellano (UNIFENAS).

2 INSCRIÇÕES

2.1. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de 2021– 2º semestre o candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente ou o portador de diploma registrado de curso de superior.

- 2.2 As inscrições serão realizadas somente pela Internet (www.unifenas.br/vestibular), no período de **19/04 a 30/07/2021** para ingresso nos módulos 1 e 3, nas modalidades: Prova de Redação (on-line), Notas Enem (2001 a 2020) e Segunda Graduação ou Obtenção de Novo Título. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da UNIFENAS, caso em que as novas datas serão divulgadas no site.
- 2.3 As vagas não preenchidas por matrículas no Módulo 3 serão atribuídas para ingresso por meio do Processo Seletivo no Módulo 4.
- 2.4 Para ingresso no módulo 4, as inscrições serão realizadas pela Internet (www.unifenas.br/vestibular), no período de **08/09 a 04/10/2021**, nas formas de ingresso: Prova de Redação (on-line), Notas Enem (2001 a 2020) e Segunda Graduação ou Obtenção de Novo Título. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da UNIFENAS, caso em que as novas datas serão divulgadas no site.
- 2.5 As formas de ingresso, resultados e matrículas constam do quadro abaixo:

Formas de Ingresso	Processo Seletivo	Resultado	Matrícula
Prova de Redação Critério de aprovação: item 3.1.7	On-line	1 dia útil após a realização da prova	A data da matrícula será informada, por e-mail, no dia do resultado.
Enem 2001 a 2020 Critério de aprovação: item 3.2.2	Ingresso direto	1 dia útil após o pagamento da inscrição	A data da matrícula será informada, por e-mail, no dia do resultado.
2ª Graduação (Obtenção de Novo Título)	Ingresso direto	Ver item 3.3.1	A data da matrícula será informada, por e-mail, após a efetivação da inscrição.

- 2.6 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados pelo site www.unifenas.br.
- 2.7 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato e preenchimento da inscrição: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 2.8 Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive endereço de e-mail e número de telefone válidos. Estas informações são utilizadas para comunicados referentes à inscrição e/ou à matrícula.
- 2.9 Não será cobrada a taxa de inscrição.

3 FORMAS DE INGRESSO

3.1 PROVA DE REDAÇÃO (ON-LINE)

- 3.1.1 A Prova de Redação (on-line), de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser realizada de um computador, celular ou tablete, conforme instruções que constarão do link <http://www.unifenas.br/vestibular/indexead.asp>. O link ficará disponível para que o candidato redija um texto dissertativo até o encerramento das inscrições.
- 3.1.2 Iniciada a prova de redação, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo máximo de 24 horas, mesmo que a conexão caia, o computador reinicie ou qualquer evento de ordem técnica aconteça.
- 3.1.3 O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.
- 3.1.4 Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio. Neste caso, será necessária uma nova inscrição.
- 3.1.5 Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link de prova e observar o limite definido no item 3.1.2
- 3.1.6 A Prova de Redação tem valor de 35 (trinta e cinco) pontos.
- 3.1.7 Para aprovação, o candidato deverá alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos na Prova de Redação.
- 3.1.8 O candidato que for reprovado na redação terá a oportunidade de realizar outra prova. Neste caso, deverá acessar o site www.unifenas.br/vestibular e fazer outra inscrição.
- 3.1.9 A UNIFENAS utilizará ferramentas que permitam comparar a redação do candidato a textos e artigos publicados on-line para detectar possíveis casos de plágio. Se for confirmado o plágio, o candidato será reprovado.
- 3.1.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que usar de meios fraudulentos na realização da inscrição, prova ou matrícula, mesmo depois de matriculado, em qualquer época.
- 3.1.11 O resultado será divulgado um dia (útil) após a realização da prova, pela Internet (unifenas.br/vestibular) e através dos canais de atendimento: 0800 283 6060 (de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas) ou pelo whatsapp (35) 99706-3023 | (35)99705-8224.

- 3.1.12 O candidato também será comunicado do resultado por e-mail e mensagem via whatsapp.
- 3.1.13 Para acesso à sua nota na prova de redação, o candidato poderá solicitar o boletim de desempenho pela Internet ou realizar a consulta individual do resultado por modalidade pelo site www.unifenas.br/vestibular.
- 3.1.14 A data da matrícula será informada no resultado. Para sua efetivação, o candidato deverá quitar o boleto do pagamento da 1ª parcela da semestralidade e anexar toda a documentação à página eletrônica (matricula.unifenas.br), conforme itens 4.4 para os aprovados pela Prova de Redação (on-line) ou notas do ENEM e 4.8 para Segunda Graduação ou Obtenção de Novo Título.

3.2 NOTAS DO ENEM

- 3.2.1 Para se inscrever pelas notas do ENEM, o candidato deverá colocar no formulário de inscrição eletrônico o seu número do ENEM ou CPF. A UNIFENAS solicitará as notas ao INEP/MEC. Os inscritos no Processo Seletivo na forma de ingresso ENEM 2001 a 2020 não fazem prova.
- 3.2.2 O candidato com média mínima de 45 pontos no ENEM, de 2001 a 2008, ou aquele com pontuação mínima de 2.000 no ENEM 2009 a 2020 poderá ser convocado para matrícula pela ordem decrescente do resultado das pontuações do conjunto de candidatos ao curso até o limite das vagas.
- 3.2.3 Para calcular a média das notas do **ENEM 2001 a 2008**, somam-se as pontuações obtidas pelo candidato na parte objetiva e na redação e divide-se por dois (média mínima 45).
- 3.2.4 Para o **ENEM 2009 a 2020**, somam-se todas as pontuações obtidas pelo candidato nas provas que abrangem as áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação (pontuação mínima 200) O candidato que não fizer a prova de redação do Enem ou obtiver resultado menor que 20% (vinte por cento) será reprovado, independentemente da pontuação alcançada.
- 3.2.5 O resultado dos inscritos pelas notas do Enem 2001 a 2020 será divulgado um dia (útil) após a efetivação da inscrição, pela Internet (unifenas.br/vestibular) e através dos canais de atendimento: 0800 283 6060 (de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas) ou pelo whatsapp (35) 99706-3023 | (35)99705-8224.
- 3.2.6 O candidato também será comunicado do resultado e da data da matrícula por e-mail e mensagem via whatsapp.

3.3 SEGUNDA GRADUAÇÃO/OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- 3.3.1 O candidato deverá realizar a inscrição pelo site www.unifenas.br/vestibular. Em seguida, é imprescindível que o inscrito, não graduado pela Unifenas, anexe a cópia do diploma (frente e verso) na inscrição.
- 3.3.2 O **candidato formado pela Unifenas** não precisará cumprir o procedimento do item 3.3.1.
- 3.3.3 O candidato será informado da data da matrícula, após a efetivação da inscrição, pela Internet (unifenas.br/vestibular) e através dos canais de atendimento: 0800 283 6060 (de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas), pelo whatsapp (35) 99706-3023 | (35)99705-8224 e por e-mail.

4 MATRÍCULA

- 4.1 A UNIFENAS poderá determinar que não haja turmas iniciais, quando não houver, a seu critério, número suficiente de alunos matriculados. Não sendo o curso oferecido, os alunos serão convidados a se matricular em outro curso deste edital em que haja vaga. Aqueles que não o aceitarem terão a restituição integral dos valores pagos.
- 4.2 As matrículas serão realizadas pela Internet (<http://matricula.unifenas.br>). A data será comunicada ao candidato, de acordo com o item 2.5.
- 4.3 O candidato aprovado pela Prova de Redação On-line ou pelas Notas do Enem deverá enviar pelos Correios (sedex ou carta registrada), no dia útil seguinte à data determinada para a matrícula, a cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Para o ingressante pela 2ª Graduação/Obtenção de Novo Título é exigida a cópia autenticada do diploma registrado de curso superior. Esses documentos deverão ser enviados à Secretaria Acadêmica do Câmpus de Alfenas (Rodovia MG 179, Km 0, CEP 37132-440 – Alfenas – MG). Os demais documentos deverão ser postados, em formato de arquivo PDF, no site matricula.unifenas.br. A matrícula somente será considerada efetivada se o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais for assinado e remetido via Internet, mediante assinatura digital e se, durante ou após a conferência nos documentos, não for detectada nenhuma irregularidade. Não haverá prazos ou diligências para suprir ou substituir documentos. Fica alertado o candidato de que a matrícula, para ser efetivada, deverá ser ainda deferida por autoridade competente, ficando pendente de tal ato sua completa validação, ainda que o candidato pague a primeira mensalidade.
- 4.4 Nas formas de ingresso de **Prova de Redação (on-line) e notas do Enem**, para efetivação da matrícula são exigidos os seguintes documentos: a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente [cópia autenticada em cartório]; b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente [cópia legível] ou Diploma quando o curso for profissionalizante [cópia legível]; c) Cédula de Identidade [cópia legível]; d) Certidão de Nascimento [cópia legível] ou Casamento [cópia legível]; e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e comprovante de votação [cópia legível]; f) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, ou Certificado de Isenção, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino [cópia legível]; g) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) [cópia legível]; h) CPF [cópia legível]; i) Duas fotos 3x4 recentes; j) Boleto pago da primeira mensalidade da semestralidade [cópia legível]; k) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato maior de 18 anos, ou seu representante legal, ou procurador. No caso de o candidato menor de 18 (dezoito) anos será necessário a apresentação dos documentos pessoais dos pais e/ou responsáveis, bem como, assinatura em conjunto dos pais e /ou responsáveis no contrato de prestação de serviços educacionais;

- 4.5 O candidato que concluirá o curso de Ensino Médio, ou equivalente, até 30 de julho de 2021 e não tenha como exibir formalmente o Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio, e apresente apenas declaração de que concluirá o Ensino Médio (documento original com carimbo e assinatura do responsável) até a data acima, poderá fazer o requerimento de matrícula sob a condição de exibir, improrrogavelmente, até a data determinada pela UNIFENAS, os documentos formais para efetivação da matrícula.
- 4.6 Quanto ao Certificado do Ensino Médio (ou equivalente) de outros países, é necessário apresentar duas cópias do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país do candidato; duas cópias autenticadas da tradução oficial; duas cópias autenticadas da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior. A Declaração de Equivalência deve ter data anterior do Processo Seletivo.
- 4.7 No caso de Certificado de Conclusão de Ensino Supletivo, necessariamente, deverão constar no verso o registro do órgão oficial competente, o número da publicação no Diário Oficial ou confirmação de regularidade pela Secretaria de Educação do Estado.
- 4.8 No caso da **Matrícula de Graduado ou Obtenção de Novo Título**, a documentação necessária para matrícula é: a) diploma de curso superior devidamente registrado [cópia autenticada em cartório]; b) histórico Escolar do Ensino Médio [cópia legível]; c) certidão de nascimento ou casamento [cópia legível]; d) cédula de identidade [cópia legível]; e) título de eleitor e comprovante de votação [cópia legível]; f) certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino [cópia legível]; g) comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) [cópia legível]; h) CPF [cópia legível]; i) duas fotos 3x4 recentes; j) Boleto pago da primeira mensalidade da semestralidade [cópia legível]; k) Contrato de prestação de serviços educacionais.
- 4.9 A Comissão do Processo Seletivo entrará em contato com o candidato pelo telefone e e-mail cadastrados no formulário eletrônico de inscrição para agendamento da matrícula.
- 4.10 O candidato que fizer as provas como treino, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do ensino médio ou equivalente, fica ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula.
- 4.11 A matrícula poderá ser cancelada, a critério da UNIFENAS, na hipótese de o pagamento da 1ª mensalidade ser realizado com cheque sem a devida provisão de fundos ou devolvido por outro motivo qualquer constante no Regimento Geral da UNIFENAS, em caráter definitivo, em qualquer época, inclusive em caso de uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Com relação aos resultados do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 5.2 A UNIFENAS reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar currículos dos cursos oficiais, desde que aprovados pelo Colegiado competente.
- 5.3 A semestralidade será dividida em 6 mensalidades, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas: 1ª - no ato da matrícula e as demais todo 5º (quinto) dia corrido nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.
- 5.4 Fica o candidato/aluno cientificado, para os devidos fins, de que a primeira mensalidade paga no ato da matrícula, conforme explanado no item anterior, não configura taxa de matrícula, mas tão somente primeira parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que, como dito em linhas anteriores, tem duração de 6 (seis) meses, ou seja, uma semestralidade, devendo ser quitado através de seis parcelas mensais e consecutivas
- 5.5 O aluno que desistir formalmente (por escrito) do contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após ao início das aulas, ocasião em que receberá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor inicial pago a título de mensalidade, ficando retido, para cobertura de custos operacionais, o percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do Artigo 49 da Lei 8.078 combinado com o Artigo 47 desta mesma Lei (CDC) e do Regimento Geral da UNIFENAS e cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5.6 A documentação exigida para a efetivação da matrícula não será devolvida, mesmo em caso de desistência do aluno.
- 5.7 Não se obriga a UNIFENAS a efetuar aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores que não estejam dentro das normas constantes do seu Regimento Geral.
- 5.8 Fica o candidato ciente de que os valores das mensalidades serão divulgados antes do prazo final de matrícula e corrigidos de acordo com os critérios definidos em lei.
- 5.9 Respeitados os prazos e as condições para matrícula, o Processo Seletivo de 2021 (2º Semestre) da UNIFENAS terá validade para as matrículas iniciais nos primeiros períodos.
- 5.10 A UNIFENAS poderá, a seu critério, atendendo à sua política de bolsas e descontos, conceder bolsas ou descontos no valor das mensalidades, sendo que tais bolsas ou descontos perdurarão enquanto os discentes beneficiários se mantiverem matriculados na IES ou até eventual ordem de cancelamento do benefício por parte da UNIFENAS, não importando tais descontos ou bolsas em direitos adquiridos.
- 5.11 O candidato estará sujeito às Normas Internas e ao Regimento da Instituição, o qual é de seu conhecimento e encontra-se disponível para consulta a qualquer momento no site da IES.
- 5.12 As normas do presente Edital estão disponíveis pela Internet (www.unifenas.br) e nos câmpus da UNIFENAS em Alfenas (Rodovia MG 179, km 0), Belo Horizonte (Unidade Boaventura: Rua Boaventura, nº 50, Bairro Universitário – Unidade Itapoã: Rua Líbano, 66, Bairro Itapoã), Campo Belo (Alameda Roberto Assunção, s/nº), Divinópolis (Rua Tedinho Alvim, 1000, Bairro Liberdade), Poços de Caldas (Rodovia Geraldo Martins Costa, s/nº) e Varginha (Praça do Estudante, 2000, Bairro Imaculada Conceição).

5.13 A inscrição do candidato implicará plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

5.14 A UNIFENAS, sempre que necessário, fará divulgar normas complementares ao presente Edital.

Alfenas, 22 de março de 2021
Prof^a Maria do Rosário Araújo Velano
Reitora